

## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA DIRETORIA COLEGIADA

# RESOLUÇÃO № 142, DE 11 DE MAIO DE 2021

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XIX e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo CUP: 59004.002660/2019-56 e o contido no Despacho Simples CGCOM (SEI 0335615),

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a celebração do 1º Termo Aditivo ao convênio nº 892437/2019, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, localizada no Estado do Pará, cujo objeto é a prorrogação da vigência do respectivo convênio e a integração do novo plano de trabalho ao ajuste firmado, com fundamento no Parecer nº 356/2021-CCM/CGCOM/DPLAN (SEI 0335412) e base no Parecer Jurídico Referencial nº. 0001/2018/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0335417).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louise Caroline Campos Löw Superintendente.

### André Carvalho de Azevedo Carioca

Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas.

### **Rogério Matos dos Santos**

Diretor de Administração .



Documento assinado eletronicamente por Louise Caroline Campos Löw, Superintendente, em 11/05/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por Rogerio Matos dos Santos, Diretor, em 11/05/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de



8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor, em 11/05/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 0336759 e o código CRC **95792972**.

Referência: Processo nº 59004.002660/2019-56

SEI nº 0336759